



Demanda Material Técnico

7 de março de 2019 14:03

Prefeitura Castanhal <licitacao.sesma@castanhal.pa.gov.br>
Para: Laura Figueredo <laura.saude34@gmail.com>, saudecast2@gmail.com

Boa tarde.

Tendo em vista que o processo licitatório de Material Técnico Hospitalar tem validade até 01/08/2018, solicitamos providenciar demanda para instrução de novo processo.

Esta solicitação tem por objetivo nos anteciparmos para que não fiquemos sem processo vigente deste material.

Atenciosamente,

Moacir Cavalcante da Silva
Coordenador de Compras e Licitações
SESMA - Castanhal/PA
(91) 3711-4864 / 3721-4261 / 3711-3871



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da Aquisição de Material de Técnico Hospitalar, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os materiais, objetos desta licitação, devido à inexistência em estoque. Destinar-se-ão os materiais a adquirir, à realização de procedimentos e atendimentos clínicos e cirúrgicos a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/93.

3.2. O julgamento das propostas será realizado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por item, discriminados no subitem 4.1 do presente Termo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Itens da licitação:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PACOTE	7.200
2	AFASTADOR DE FARABEUF	UNIDADE	12
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME, 1000ML	FRASCO	5.400
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNIDADE	180.000
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UNIDADE	180.000
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UNIDADE	180.000
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNIDADE	180.000
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNIDADE	360.000
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UNIDADE	180.000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UNIDADE	360.000
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNIDADE	360.000
12	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML	FRASCO	12.000
13	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM 96° 1000ML	FRASCO	1200
14	ÁLCOOL GEL 500ML OU 444G C/ DISPOSITIVO DE APLICAÇÃO	FRASCO	2.400
15	ÁLCOOL IODADO 1000ML	FRASCO	2.400
16	ÁLCOOL ISOPROPILICO 70% 1000ML	FRASCO	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17	ALGODÃO HIDRÓFILO TIPO ROLO 500G	PACOTE	8.550
18	AGULHA ULTRAFINE 4mm c/100	CAIXA	100
19	ALMOTOLIA AMBAR 250ML , GRADUADA COM BICO RETO	UNIDADE	1.200
20	ALMOTOLIA TRANSLÚCIDA TRANSPARENTE 250ML , GRADUADA COM BICO RETO	UNIDADE	1.600
21	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/3 LÂMINAS	UNIDADE	3.240
22	ATADURA CREPE 12X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	24.000
23	ATADURA CREPE 15X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	48.000
24	ATADURA CREPE 20X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE	36.000
25	AVENTAL DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO, TIRAS EXTERNAS P/ AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA BRANCO C/10	PACOTE	3.000
26	BATERIA 3V	UNIDADE	120
27	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA EM AÇO INOX N° 22	UNIDADE	200
28	BOLSA PARA COLOSTOMIA 200ML 30, 50 E 63MM C/10	CAIXA	50
29	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA RECORTÁVEL 19-64MM E CLIP DE FECHAMENTO C/10	CAIXA	50
30	CABO DE BISTURI EM AÇO INOX N°04	UNIDADE	10
31	CÂNULA DE GUEDEL N°0	UNIDADE	10
32	CÂNULA DE GUEDEL N°1	UNIDADE	10
33	CÂNULA DE GUEDEL N°2	UNIDADE	10
34	CÂNULA DE GUEDEL N°3	UNIDADE	10
35	CÂNULA DE GUEDEL N°4	UNIDADE	10
36	CÂNULA DE GUEDEL N°5	UNIDADE	10
37	CATETER INTRAVENOSO N°14	UNIDADE	10.000
38	CATETER INTRAVENOSO N°16	UNIDADE	10.000
39	CATETER INTRAVENOSO N°18	UNIDADE	10.000
40	CATETER INTRAVENOSO N°20	UNIDADE	10.000
41	CATETER INTRAVENOSO N°22	UNIDADE	60.000
42	CATETER INTRAVENOSO N°24	UNIDADE	60.000
43	CATETER P/ SUBCLÁVIA 16gaX30cm	UNIDADE	600
44	CATETER P/ SUBCLÁVIA 19gaX30cm	UNIDADE	400
45	CATETER P/O2 TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	20.000
46	CLAMP UMBILICAL C/100	CAIXA	500
47	CLOREXIDINA DERGERMANTE 2% 1000ML	FRASCO	1320
48	CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% 1000ML	FRASCO	1320
49	COLAR CERVICAL G EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	3600
50	COLAR CERVICAL M EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	3600
51	COLAR CERVICAL P EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	1200
52	COLAR CERVICAL PP EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	UNIDADE	1000
53	COLETOR DE RESIDUO PERFURO CORTANTE 13L C/10	CAIXA	18.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



93	ESPÉCULO M	UNIDADE	6.000
94	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS EM AÇO INOXIDÁVEL PERFURADO 18CM	UNIDADE	60
95	EXTENSÃO DE SILICONE PARA ASPIRAÇÃO C/30METROS	UNIDADE	10
96	FILME DVE 25X30 C/ 125 PELÍCULAS	CAIXA	120
97	FILME DVE 28x35 C/ 125 PELÍCULAS	CAIXA	120
98	FILME P/ RX 18X24 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	570
99	FILME P/ RX 24X30 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	760
100	FILME P/ RX 30X40 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	760
101	FILME P/ RX 35X35 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	570
102	FILME P/ RX 35X43 MM C/100 COMPATÍVEL COM A MARCA FUJI	CAIXA	800
103	FILME PARA US 110MM X20M C/10	CAIXA	200
104	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
105	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
106	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
107	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
108	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 5,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
109	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
110	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
111	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
112	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
113	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES .0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
114	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 4,0 - 75CM CM C/24	CAIXA	100
115	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
116	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
117	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
118	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	100
119	FIO DE SUTURA NYLON 0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	200
120	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 1/2 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



121	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	500
122	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	500
123	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	500
124	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	500
125	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/24 AGULHA TRIANGULAR 1,2 CÍRCULO 1,7CM C/24 (ODONTOLOGIA)	CAIXA	450
126	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 2,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	50
127	FIO DE SUTURA SEDA "4.0", AGULHA TRIANGULAR 1,2 CÍRCULO 1,7CM C/24 (ODONTOLOGIA)	CAIXA	50
128	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	50
129	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 4.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	50
130	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 5.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	50
131	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 6.0 AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	50
132	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA "2.0" AG. 3/8 CIRC. CILIN. 3,0 CM - 75CM C/24	CAIXA	50
133	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	UNIDADE	10
134	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO INFANTIL 2,0 X 300,0 MM	UNIDADE	10
135	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BOTÃO INFANTIL 2,0 X 300,0 MM	UNIDADE	10
136	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL SEM BOTÃO ADULTO 3,2 X 420,0 MM	UNIDADE	10
137	FITA CREPE HOSPITALAR 19X50CM	UNIDADE	2.700
138	FITA MICROPORE 5X4,5 CM	UNIDADE	3.240
139	FITAS DE NASTRO PARA USO HOSPITALAR	BOBINA	12
140	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	UNIDADE	240
141	FIXADOR P/ RX COMPATÍVEL COM MARCAS FUJI E KODAK CX C/2 FRASCOS	CAIXA	100
142	FLUXÔMETRO P/AR COMPRIMIDO+ASPIRADOR DE REDE FRASCO 400ML EM PLÁSTICO	UNIDADE	100
143	FLUXÔMETRO P/O2 COMPRIMIDO+ASPIRADOR DE REDE FRASCO 400ML EM PLÁSTICO	UNIDADE	100
144	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	12.000
145	GARROTE (LÁTEX - FREE) C/25 UNIDADES 2,5CMX36CM		100
146	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS C/10	PACOTE	4.500
147	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS/400G C/500	PACOTE	33.000
148	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS	PACOTE	2.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



149	GEL CONDUTOR P/ US C/ 1Kg	FRASCO	500
150	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% /5000ML	FRASCO	120
151	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO AD P/ AR COMPRIMIDO	UNIDADE	180
152	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO AD P/ O2	UNIDADE	1260
153	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INF P/AR COMPRIMIDO	UNIDADE	100
154	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INF P/O2	UNIDADE	1260
155	KIT PARTO (1 LAMINA BISTURI, 1 AVENTAL DESCARTÁVEL, 2 COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5, 1 SACO PARA DESCARTE 15L, 2 PARES DE LUVAS DE PROCEDIMENTO M, 1 LUVA ESTERIL 7,5, 1 ABSORVENTE HOSPITALAR, 1 LENÇOL DESCARTÁVEL TNT, 2 ÁLCOOL SUAB SACHE, 2 CLAMP)	UNIDADE	400
156	LÂMINA DE BISTURI N°15 C/100	CAIXA	500
157	LÂMINA DE BISTURI N°23 C/100	CAIXA	1200
158	LANCETAS SIMPLES PARA LANCETADOR DE PUNÇÃO NA GLICEMIA CAPILAR C/100	CAIXA	6.000
159	LANTERNA CLÍNICA COM DUPLA FUNÇÃO, DIAGNÓSTICO E OTOSCÓPIO	UNIDADE	10
160	LARINGOSCÓPIO AD - CONJUNTO COM 6 LÂMINAS	UNIDADE	6
161	LARINGOSCÓPIO PED - CONJUNTO COM 6 LÂMINAS	UNIDADE	6
162	LUVA CIRURGICA n°6,5	PAR	1200
163	LUVA CIRURGICA n°7,0	PAR	6.000
164	LUVA CIRURGICA n°7,5	PAR	20.000
165	LUVA CIRURGICA n°8.0	PAR	18.000
166	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	1.000
167	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	10.000
168	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	9.000
169	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL EM TNT C/ ELÁSTICO C/50	CAIXA	5.000
170	MÁSCARA DE HUDSON PARA MACRONEBULIZAÇÃO	UNIDADE	20
171	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N/95 3M C/160 (COM 2 CAMADAS DE MELTBONDED; 1 CAMADA EXTERNA DE SPUNBONDED BRANCO, 1 INTERMEDIÁRIA DE SPUNBONDED (SEPARADOR 2 FILTROS E 1 CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FELTRO C/20	CAIXA	500
172	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL 3M DESCARTÁVEL DOBRÁVEL	UNIDADE	100
173	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE ADULTO	UNIDADE	20
174	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE INFANTIL	UNIDADE	20
175	MÁSCARA VENTURI EM SILICONE JUVENIL	UNIDADE	20
176	MULTIVIA C/20	UNIDADE	3.600
177	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	240
178	ÓLEO DE AGE 200ML	FRASCO	240
179	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL C/BATERIA	UNIDADE	12
180	PAPANICOLAU G (KIT)	UNIDADE	20.000
181	PAPANICOLAU M (KIT)	UNIDADE	40.000
182	PAPANICOLAU P (KIT)	UNIDADE	40.000
183	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 100mmx100m	UNIDADE	450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



184	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 250mmx100m	UNIDADE	100
185	PAPEL DE GRAU CIRURGICO 350mmx100m	UNIDADE	100
186	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70X50M	UNIDADE	5000
187	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50X50M	UNIDADE	4.000
188	PAPEL P/ ECG 215X30M C/08 BOBINAS	CAIXA	100
189	PINÇA ALLIS EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
190	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO EM AÇO INOXIDÁVEL 18CM	UNIDADE	60
191	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 18COM	UNIDADE	60
192	PINÇA COLLIN CORAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	10
193	PINÇA CRILE CURVA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
194	PINÇA CRILE RETA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
195	PINÇA DE DESSECÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL18CM	UNIDADE	60
196	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
197	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
198	PINÇA HOFFMAN EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	10
199	PINÇA KELY PONTA CURVA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
200	PINÇA KELY PONTA RETA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
201	PINÇA KOEHE CURVA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
202	PINÇA KOEHE RETA EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
203	PINÇA PEAN EM AÇO INOXIADAVEL 18CM	UNIDADE	60
204	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR EM AÇO INOXIDAVEL 18CM	UNIDADE	60
205	PORTA LÂMINA TIPO FRASCO PLÁSTICO PARA 3 LÂMINAS, DIÂMETRO INTERNO 29mm, EXTERNO 30mm, ALTURA 81mm COM TAMPA ROSQUEÁVEL (TUBO 0,9g)	UNIDADE	20.000
206	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/144	CAIXA	100
207	PVPI ALCOÓLICO 1000ML	FRASCO	5.400
208	PVPI DEGERMANTE 1000ML	FRASCO	10.800
209	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 ADULTO	UNIDADE	100
210	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 INFANTIL	UNIDADE	20
211	REANIMADOR MANUAL DE LATEX C/ RESERVATÓRIO DE O2 NEONATAL	UNIDADE	8
212	REVELADOR P/ RX COMPATÍVEL COM MARCAS FUJI CX C/2 FRASCOS	UNIDADE	110
213	SACO P/ CORPO G	UNIDADE	1000
214	SACO P/ CORPO GG	UNIDADE	1000
215	SACO P/ CORPO M	UNIDADE	700
216	SACO P/ CORPO P	UNIDADE	500
217	SAPATILHA EM TNT DESCARTÁVEL C/100	PACOTE	100
218	SCALP N°19 C/100	CAIXA	500
219	SCALP N°21 C/100	CAIXA	108



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



220	SCALP N°23 C/100	CAIXA	3.600
221	SCALP N°25 C/100	CAIXA	2000
222	SCALP N°27 C/100	CAIXA	20
223	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	UNIDADE	540.000
224	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	UNIDADE	360.000
225	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA	UNIDADE	360.000
226	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA	UNIDADE	540.000
227	SERINGAS 1ML C/ AGULHAS ACOPLADAS	UNIDADE	540.000
228	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICO TUBULAR N°36 (DRENO + CONECTOR + FRASCO)	UNIDADE	200
229	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁXICO TUBULAR N°38 (DRENO + CONECTOR + FRASCO)	UNIDADE	200
230	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UNIDADE	9000
231	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	UNIDADE	10.800
232	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UNIDADE	10.800
233	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UNIDADE	10.800
234	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UNIDADE	10.800
235	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UNIDADE	10.800
236	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18	UNIDADE	10.800
237	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20	UNIDADE	10.800
238	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°22	UNIDADE	10.800
239	SONDA FOLEY N°08 2VIAS C/10	UNIDADE	60
240	SONDA FOLEY N°10 2VIAS C/10	UNIDADE	60
241	SONDA FOLEY N°12 2VIAS C/10	UNIDADE	100
242	SONDA FOLEY N°14 2VIAS C/10	UNIDADE	400
243	SONDA FOLEY N°16 2VIAS C/10	UNIDADE	500
244	SONDA FOLEY N°18 2VIAS C/10	UNIDADE	500
245	SONDA FOLEY N°20 2VIAS C/10	UNIDADE	400
246	SONDA FOLEY N°22 2VIAS C/10	UNIDADE	200
247	SONDA FOLEY N°24 2VIAS C/10	UNIDADE	120
248	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°04	UNIDADE	1080
249	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06	UNIDADE	1080
250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08	UNIDADE	1080
251	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10	UNIDADE	1080
252	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12	UNIDADE	1080
253	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14	UNIDADE	1080
254	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16	UNIDADE	1080
255	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18	UNIDADE	3.240
256	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20	UNIDADE	3.240
257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°22	UNIDADE	3.240
258	SONDA URETRAL N°04	UNIDADE	18.000
259	SONDA URETRAL N°06	UNIDADE	18.000
260	SONDA URETRAL N°08	UNIDADE	20.000
261	SONDA URETRAL N°10	UNIDADE	27.000

Paul



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



262	SONDA URETRAL N°12	UNIDADE	60.000
263	SONDA URETRAL N°14	UNIDADE	18.000
264	SONDA URETRAL N°16	UNIDADE	6.000
265	SONDA URETRAL N°18	UNIDADE	6.000
266	SONDA URETRAL N°20	UNIDADE	6.000
267	TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA ADULTO	UNIDADE	4
268	TÁBUA DE MASSAGEM CARDIACA INFANTIL	UNIDADE	2
269	TALA ORTOPÉDICA DE PAPELÃO P/ MEMBROS INFERIORES	UNIDADE	1.000
270	TALA ORTOPÉDICA DE PAPELÃO P/ MEMBROS SUPERIORES	UNIDADE	1.000
271	TENTACANULA	UNIDADE	10
272	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	100
273	TESOURA IRIS CURVA EM INOX 18CM	UNIDADE	60
274	TESOURA IRIS RETA FINA EM INOX 18CM	UNIDADE	60
275	TESOURA CIRURGICA RETA ROMBA EM INOX 18CM	UNIDADE	60
276	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR C/50, COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS com glicosímetros em forma de comodato.	CAIXA	10.000
277	TORNEIRINHA C/3 VIAS (LUER SLIP) C/50	CAIXA	2.000
278	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADA C/100	PACOTE	4.500
279	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.0	UNIDADE	360
280	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2.5	UNIDADE	360
281	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0	UNIDADE	360
282	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.5	UNIDADE	360
283	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.0	UNIDADE	360
284	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5	UNIDADE	540
285	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.0	UNIDADE	540
286	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.5	UNIDADE	540
287	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.0	UNIDADE	540
288	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.5	UNIDADE	540
289	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.0	UNIDADE	2.000
290	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.5	UNIDADE	3.600
291	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.0	UNIDADE	3.600
292	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.5	UNIDADE	3.600
293	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.0	UNIDADE	2.000
294	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5	UNIDADE	540
295	TUBO HOSPITALAR EM SILICONE P/O2 15M	UNIDADE	10

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Local de entrega: Coordenação de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Avenida Barão do Rio Branco, nº 2530, bairro Nova Olinda, CEP 68.742-015, Castanhal/PA.

5.2 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.



5.2.1 Os materiais objetos deste pregão eletrônico deverão ter a sua data de vencimento claramente apresentada nas embalagens do produto. Devendo os referidos produtos aceitos, serem entregues com data de vencimento mínima de 12 meses após a sua entrega no Almoxarifado.

5.3 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os materiais num prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre 07h45 às 13h00;

5.4 Se o prazo de entrega coincidir com dia em que o CAF não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

5.5 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características similares ao objeto desta licitação, acompanhadas de suas respectivas notas fiscais.

7.2 Autorização para Funcionamento da Empresa (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade e a publicidade da resolução no Diário Oficial da União.

7.3 Licença Sanitária de Titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.4 Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a cópia da quitação da anuidade do responsável técnico, bem como da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

7.5 Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado;

7.6 Apresentar amostras na sessão de licitação dos seguintes itens:

22	ATADURA CREPE 12X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE
----	---	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



23	ATADURA CREPE 15X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE
24	ATADURA CREPE 20X1,8M repouso e 4,5 esticado13FIOS C/12	PACOTE
141	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS C/10	PACOTE
142	GAZE EM COMPRESSA, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS 7,5X7,5 CM/13FIOS/400G C/500	PACOTE
143	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91CM, 13FIOS	PACOTE

7.7 Não será aceito os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde;

7.8 Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou publicação da concessão no DOU com vigência atualizada, ou ainda o relatório de inspeção satisfatória, dentro do prazo de validade por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou em caso de dispensa do certificado, apresentar documento pertinente.

7.9 No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

7.10 Publicação da dispensa de registro do produto conforme o caso;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por empregado designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação;

9.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos;

9.4. Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;



- 9.5. Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA para execução dos serviços;
9.6. Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues;
9.7. Arcar com qualquer despesa no tocante à entrega, carga e descarga de produtos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 10.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;
- 10.3. Designar empregado do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;
- 10.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 10.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 10.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

11. DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

12. DA FORMA DE ENTREGA

- 12.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 13.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Havendo atraso não justificado na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).



14.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

14.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

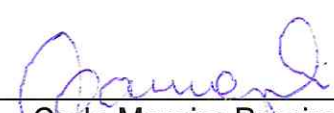
14.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Castanhal/PA, 01 de abril de 2019.



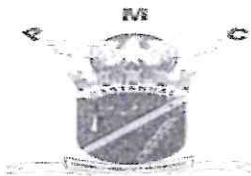
Laura Maria Figueredo

Coordenadora de Assistência Farmacêutica



Carla Moreira Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

A – Secretária Municipal de Saúde, em exercício
Carla Moreira Pereira Lima

Castanhal, 30 de Setembro de 2019

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para custeio de despesas para a contratação de empresa especializada, no fornecimento de material técnico hospitalar, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PÁ.

0716 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0027 2.072 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.

121400000- TRANSF. SUS
33903000- MATERIAL DE CONSUMO

10 301 0015 2.136 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. SAUDE
33903000- MATERIAL DE CONSUMO

10 302 0024 2.069 – GESTÃO DO PAB FIXO

121400000- TRANSF. SUS
33903000- MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO - 3.3.90.30.99 - Outros materiais de consumo.


Setor de Contabilidade
Sebastião das Neves Lima
Coordenador

**AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2232 – CEP: 68.743-050 – CENTRO
ESTADO DO PARÁ – MUNICÍPIO DE CASTANHAL
C.N.P.J.: 05.121.991/0001-84**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material técnico hospitalar para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária:

Exercício 2019:

0716 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0027 2.072 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Despesa: 121400000 – Transf. SUS

10 302 0015 2.136 – GESTÃO DAS ATIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Despesa: 12110000 – Transf. SUS

10 302 0024 2.069 – GESTÃO DO PAB FIXO

Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo

Fonte de Despesa: 121400000 – Transf. SUS

Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as providências cabíveis.

Castanhal (PA), 02 de outubro de 2019.



Carla Moreira Pereira Lima
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto 021/2018